ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.029/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.029/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 DE ABRIL DE 2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR *FONTE DE RECURSO: 1.550.0000.0000 / 1.552.0000.0000 E 1.553.0000.0000, NOS* TERMOS DO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI 4320/1964 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 213.380,37 (duzentos e treze mil, trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), po*r Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, oriundo de saldo das FONTES DE RECURSO: *1.550.0000.0000 / 1.552.0000.0000 E 1.553.0000.0000 de programas do Governo Federal*, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func. Prog.	12.3610008.2019	Gestão do Salário Educação		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.550.0000.0000	51.858,34
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.550.0000.0000	77.787,50
Valor por ação				129.645,87
Func. Prog.	12.3610009.2022	Gestão da Merenda Escolar PNAE – Fundamental		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.552.0000.0000	6.221,76
Valor por ação				6.221,76
Func. Prog.	12.3610008.2018	Gestão do Transporte Escolar – PNATE		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.553.0000.0000	31.005,44
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.553.0000.0000	46.507,66
Valor por ação				77.512,77
VALOR DO CRÉDITO			R$	213.380,37

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a saldo de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, no montante *R$ 213.380,37 (duzentos e treze mil, trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos),* provenientes de saldo de recurso *financeiros de repasses de programas do Governo Federal* das *FONTES DE RECURSOS:* 155000000000-TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO NO VALOR DE R$ 129.645,87 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REIAS E OITENTA E SETE CENTAVOS); 155200000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO VALOR DE R$ 6.221,76 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) e 155300000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTES NO VALOR DE R$ 77.512,77 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), c*onforme Anexo*

14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024 (pagina 4/4), QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO*, recursos de* programas do governo federal, *destinados* a manutenção da rede pública de ensino municipal, locados na unidade orçamentária: 02.03.00: Secretaria Municipal de Educação, se faz necessário inserir no orçamento vigente para sua execução.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972 de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:8BBCB89A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/04/2025. Edição 3958
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/